



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RETENÇÃO E RELACIONAMENTO
PROGRAMA MENTORIA

EDITAL ALUNO MENTOR N° 01/2025

A Universidade Tiradentes – UNIT, com sede na Av. Murilo Dantas, 300 – Farolândia, CEP: 49.032-490 – Aracaju/SE, considerando a legislação em vigor, e através do presente Edital, oferta de vagas para participação de docentes e discentes no Programa Mentoria, com validade por um semestre letivo podendo ser prorrogado para mais um semestre letivo.

1) DOS OBJETIVOS

O Programa Mentoria constitui iniciativa institucional do Grupo Tiradentes, desenvolvida no âmbito de seu Programa de Retenção e Relacionamento, objetivando:

- a) Acompanhar os primeiros passos dos alunos;
- b) Estimular a formação de grupos;
- c) Instigar a busca por melhor aproveitamento acadêmico;
- d) Orientar sobre funcionamento da Instituição;
- e) Construir novos saberes a partir das inter-relações;
- f) Diminuir o anonimato acadêmico.

2) DA CATEGORIA

Mentoria Voluntária: o aluno mentor deverá cumprir por uma carga horária de 10 (dez) horas semanais. Receberá bolsa de 60% de desconto no Unit Idiomas e certificado de participação no programa.

Mentoria Remunerada: o aluno mentor deverá cumprir por uma carga horária de 10 (dez) horas semanais, para isso receberá Bolsa de Estudos no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, bolsa de 60% de desconto no Unit Idiomas e certificado de participação no programa.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RETENÇÃO E RELACIONAMENTO

PROGRAMA MENTORIA

2.1. A bolsa de estudos da Mentoria Remunerada perdura pelo período de um semestre letivo (não incluso o pagamento para os meses de dezembro e janeiro), e pode ser prorrogado por mais um semestre a critério da gestão do Programa.

2.2. As Bolsas de Estudos serão concedidas através de pagamento em conta bancária, para isso o aluno deverá abrir uma conta no banco **Santander**.

2.4. As Bolsas da instituição não são cumulativas, ou seja, não é permitido ao aluno contemplado com outros tipos de bolsas de estudos ou acadêmicas, usufruir das vagas remuneradas disponíveis no presente Edital. Após a aprovação dos nomes dos Mentores em cada semestre, a Gestão do Programa encaminhará aos setores competentes a relação para verificação da situação de cada aluno contemplado. Se o aluno já for agraciado com bolsa, será substituído por outro.

3) DO PERFIL DO ALUNO MENTOR

O aluno Mentor deverá possuir boa capacidade de comunicação, articulação e liderança; conhecer os processos acadêmicos; ser proativo; ter atuação em atividades de extensão e eventos institucionais.

3.1. Das Atribuições:

- ✓ Elaborar e executar, em conjunto com o Professor Orientador, o Plano de Trabalho para o grupo de discentes que lhe for designado;
- ✓ Participar das reuniões convocadas pelo Professor Orientador e Coordenação do Programa;
- ✓ Elaborar o Relatório mensal das atividades desenvolvidas sob sua responsabilidade, com inserção de fotos comprobatórias das atividades;
- ✓ Submeter-se a programas de formação, capacitação e/ou atualização para os quais for convocado;
- ✓ Apresentar, ao término do período um Relatório Final de Atividades com apresentação oral obrigatória;
- ✓ Fomentar a integração e fortalecer os vínculos entre os discentes e a instituição através do relacionamento entre pares;
- ✓ Estimular o desenvolvimento de atividades acadêmicas, científicas, culturais e esportivas;

3.2. Dos Requisitos

- ✓ Está devidamente matriculado na Universidade Tiradentes;

UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RETENÇÃO E RELACIONAMENTO

PROGRAMA MENTORIA

- ✓ A partir do **3º período para cursos ABP-INOVA** (Aprendizagem baseada em projetos), equivalente a 04 trimestres cursados, e **cursos tecnológicos previstos em edital**, quais sejam:

ABP – INOVA:

- a) Administração;
- b) Direito (farolândia);
- c) Enfermagem (farolândia);
- d) Educação física;
- e) Psicologia;

Tecnológicos:

- a) Gastronomia;
- b) Análise e desenvolvimento de Sistemas (vagas de TI);

- ✓ **Para os demais cursos, a partir do 4º período**
- ✓ Não estar respondendo a processo disciplinar;
- ✓ Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais livres para atividades do programa. Preencher disponibilidade na *ficha de inscrição (requerimento próprio)*;
- ✓ Possuir média geral ponderada igual ou superior a 7,0.

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetivadas eletronicamente, mediante preenchimento de requerimento próprio no link abaixo.

Formulário de Inscrição: <https://forms.gle/bETtDdfhFCAnuJtHZ>

4.2. É vedado ao candidato concorrer à Mentoria de 02 (duas) ou mais áreas e/ou cursos simultaneamente.

4.3. O período de inscrições para Mentoria será entre **22.01.25 a 26.01.2025**.

4.4. O candidato deverá solicitar vaga no curso/área de seu interesse por meio de requerimento próprio, a ser preenchido no ato da inscrição.

UNIVERSIDADE TIRADENTES

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE RETENÇÃO E RELACIONAMENTO

PROGRAMA MENTORIA

4.5. Documentação exigida:

- I. Curriculum Vitae (modelo Lattes);
- II. Histórico Escolar;

5) **DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção dos alunos Mentores será realizada mediante a aplicação dos seguintes instrumentos de avaliação:

- a) Análise curricular;
- b) Análise dos documentos;
- c) As entrevistas ocorrerão durante os dias 28.01.2025 e 29.01.2025 conforme distribuição seguinte:

Turno	28.01.2025	29.01.2025
Manhã	Psicologia	Odontologia
Tarde	Direito/Enfermagem/Medicina	TI
Noite	Direito/Comunicação Social – Publicidade/ Educação Física/ Biomedicina/ Nutrição/ Gastronomia	TI/ Administração/ Arquitetura/ Fisioterapia

- d) **Os candidatos selecionados, serão informados via e-mail (souunit) referente ao dia, horário e local da entrevista do seu curso;**
- e) Apenas poderão solicitar entrevista online alunos matriculados nos campus de Estância e Itabaiana;
- f) A entrevista é etapa obrigatória da seleção e não serão aceitas solicitações de candidatos para alteração de data ou turno da entrevista;
- g) Caso o candidato não possa participar da entrevista em turno e data definidos em edital, a coordenação do programa Mentoria entende pela impossibilidade de participação e eliminação do processo seletivo;
- h) Qualquer necessidade de modificação de turno e data de entrevista, será avisada pelo email souunit dos candidatos.

5.2. A classificação dos candidatos é realizada de acordo com os seguintes critérios:

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RETENÇÃO E RELACIONAMENTO

PROGRAMA MENTORIA

- 1) Disponibilidade de hora relacionada ao curso que será atribuído;
- 2) Correspondência entre o currículo do candidato e o perfil/atribuições do Mentor;
- 3) Média geral ponderada conforme Histórico Escolar;
- 4) Desempenho do candidato na entrevista.
- 5) Em caso de empate, será observada como critério de desempate, nesta ordem:
 - a) O perfil do aluno;
 - b) A maior média geral ponderada.

5.3. O quantitativo e a distribuição de vagas por curso, critérios de seleção e demais informações do processo, estão descritos no presente edital;

5.4 A coordenação do programa Mentoria poderá realizar a redistribuição de vagas, independentemente de aviso prévio, caso entenda necessário;

5.5 A hipótese anterior desobriga o preenchimento de vagas remuneradas, conforme o quantitativo de vagas que consta no anexo II, nos casos de candidatos que não possuem o perfil de mentor ou não se enquadram nos requisitos do edital;

6) DO RESULTADO

6.1. O resultado final será tomado público, no site da Instituição por meio de lista disponível a partir do dia 31/01/2025, no endereço www.unit.br/mentoria.

7) DA DURAÇÃO

7.1. A admissão dos alunos Mentores é realizada por um semestre letivo podendo ser prorrogado por mais um semestre;

7.2. A desistência do aluno Mentor antes do prazo final deve ser comunicada de imediato e por escrito ao Professor Orientador, o que implicará:

- a) Encerramento da bolsa;
- b) Não obtenção de certificado;
- c) Impedimento de candidatar-se a outro processo seletivo de mentoria;

7.3. No caso de doença comprovada por meio de atestado médico e confirmada pelo departamento Médico da Unit, não se aplicará ao Mentor o disposto na alínea “c”.



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RETENÇÃO E RELACIONAMENTO
PROGRAMA MENTORIA

8) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Mentoria não caracteriza vínculo empregatício do aluno Mentor com a Instituição;
- 8.2. Todos os benefícios e prerrogativas da função de Mentor terão como base a data em que for aprovada sua indicação pela gestão do programa;
- 8.3. Os mentores só poderão assumir o exercício de suas atividades após assinarem Termo de Compromisso com o Unit.
- 8.4. Os Mentores deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso, sob pena de perda de direito. Neste caso, serão chamados outros aprovados pela ordem de classificação.
- 8.5. As disposições do código de conduta disciplinar se aplicarão a esse Programa.
- 8.6. Os Mentores não devem ter nenhuma pendência com a Instituição.
- 8.6. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Programa Mentoria.
- 8.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 17 de janeiro de 2025.

Nivaldo Souza Moscoso
Coordenador Operacional Programa Mentoria Unit



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RETENÇÃO E RELACIONAMENTO
PROGRAMA MENTORIA

**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO MENTOR
2025**

LINK DE INSCRIÇÃO

<https://forms.gle/bETtDdfhFCAnuJtH7>



UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RETENÇÃO E RELACIONAMENTO
PROGRAMA MENTORIA

ANEXO I

CURSO DE _____

TERMO DE COMPROMISSO PARA ALUNOS MENTORES

Pelo presente termo de compromisso que subscrevo, declaro assumir, a partir desta data, o encargo de Mentor bolsista do curso de _____, exercendo as funções e atribuições previstas no presente edital, comprometendo-me a exercer a Mentoria com zelo, dedicação e responsabilidade até o prazo final de dezembro de 2025. Estou ciente de que a Mentoria não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, ainda de que a concessão da bolsa de Mentoria é inerente ao exercício da atividade, podendo ser suspensa caso o signatário deixe de cumprir a função, ou a ela não corresponder satisfatoriamente.

Por estar ciente e de acordo com as normas que regem o presente edital, assino este documento, para que produza efeitos administrativos e legais.

Estou ciente do início da Mentoria em ____ / ____ / ____

Nome: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

Nivaldo Souza Moscoso

Nivaldo Souza Moscoso
Coordenador Operacional Programa Mentoria Unit

UNIVERSIDADE TIRADENTES
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RETENÇÃO E RELACIONAMENTO
PROGRAMA MENTORIA

ANEXO II

QUANTITATIVO DE VAGAS – BOLSAS REMUNERADAS

CURSO	VAGAS
Psicologia (Farolândia)	06
Direito (Estância)	02
Direito (Farolândia)	06
Direito (Itabaiana)	02
Comunicação Social - Publicidade	01
Educação Física	01
Biomedicina	01
Odontologia	05
Nutrição	01
Gastronomia	01
Administração	01
Cursos TI	06
Arquitetura	02
Medicina (Farolândia)	10
Medicina (Estância)	05
Enfermagem	05
Fisioterapia	01
Total de vagas	56